
Informação - Matrículas 2018/2019

A matrícula eletrónica é um serviço do Ministério da Educação e Ciência que permite realizar a matrícula dos alunos na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ano do Ciclo do Ensino Básico, em Estabelecimento de Ensino Público.

De acordo com o ponto 1 do artigo 6.º do Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, “o período normal de matrícula é fixado entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho do ano escolar anterior àquele a que a matrícula respeita.”

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas em www.portaldasescolas.pt, com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão, ou de modo presencial na secretaria do Agrupamento de Escolas de Pombal.

A matrícula efetua-se na **Educação Pré-Escolar** para crianças que completem **3 anos de idade até 15 de setembro**, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos.

A matrícula no 1.º ciclo é obrigatória para todas as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro de 2018.

As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.

Documentos a apresentar:

Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico

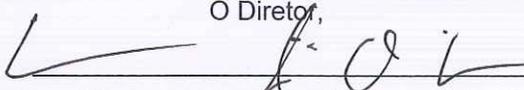
Aluno:

- Documentos de identificação: - Cartão de Cidadão; Fotocópia do N.º de beneficiário da Segurança Social, N.º Utente S.N.S, e N.º de Identificação Fiscal.
- Declaração do escalão do abono de família;
- 1 Fotografia tipo passe;
- Boletim de vacinas atualizado

Encarregado de Educação:

- Documento de identificação dos pais/encarregado de educação/tutor legal;
- Doc. comprovativo da composição do agregado familiar(excecional);
- Comprovativo de residência (fotocópia do recibo de água, luz, contrato de arrendamento, ou atestado de residência).
- Se matricular a criança pelo local de trabalho, terá de apresentar declaração da entidade empregadora.

O Diretor,


(Eng.º Fernando Augusto Quaresma Mota)